



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 993/92

De 02 de julho de 1992.

Altera a descrição de divisas do imóvel constante do Artigo 1º da lei nº 942/90 de 24 de julho de 1990 e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A descrição de divisas do imóvel constante do artigo 1º da Lei nº 942/90, de 24 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

- Começa no marco A, localizado junto às divisas comuns do prolongamento da Rua Manoel Cottas Sobrinho com terrenos de Aloísio Alves de Freitas; partindo daí em sentido anti-horário com rumos magnéticos, distâncias e confrontações pelo que segue: 78º 28' NE e 42,58 metros até o marco B, confrontando com terrenos desta Prefeitura Municipal e a Avenida Mogiana; deflete a esquerda com 11º 58' NW e 1.081,00 metros até o marco C, confrontando com a Rua Manoel Cottas Sobrinho, sistema de lazer do Jardim Romeu de Barros, Rua Shimeo Takahashi, sistema de lazer Jardim Romeu de Barros, Rua Virgínia Ronchini Dantas, sistema de lazer dos Conjuntos Jardim Romeu de Barros e Santa Rita de Cássia, Avenida Dr. Jorge Jardim Bastos, sistema de lazer do Jardim Panorâma (anteriormente loteamento municipal CDH sem denominação oficial), Rua Alírio Nogueira, sistema de lazer do jardim Panorâma (anteriormente loteamento municipal CDH sem denominação oficial), Rua Francisco Ferreira Martins, terrenos de Arlindo gullo e outros, José Carlos Menassi, Avenida Victorino Nonino, Floriano Martinelli, sistema de lazer loteamento Chácaras Cachoeirinha, Carmem Zilda Pereira de Toledo e Avenida Dalcyr Borsato. Deflete a esquerda com 67º 58' NW e 49,50 metros até o marco D, confrontando com a Rodovia Altino Arantes (SP-351) e finalmente deflete à esquerda com 11º 28' SE e 1.109,00 metros confrontando com terrenos de Oswaldo Marincek, Américo Paulo Silveira, José Henrique Orsi, Oswaldo Braço, Aloísio Alves de Freitas até o marco A, marco inicial para esta descrição de divisas. Esta Gleba encerra a área de 46.257,00 m² (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados).

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de julho de 1992.

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor!

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal